

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00332049/2024-45

2. Descrição da necessidade

Considerando que o processo 006.00032530/2024-33 autuado para o pagamento das faturas de água e coleta de esgoto junto com a Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto no exercício de 2024, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser extinto e sucedido por nova contratação em atendimento ao Decreto Estadual nº 67.885/2023, no seu artigo 5º, que trata da sucessão de nova contratação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da Secretária de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, para atender às necessidades da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021).

Considerando a extrema importância da água, cujo elemento é essencial a vida e seu controle deve observar inclusive questões de ameaças biológicas, ameaças químicas e ainda alguns dados epidemiológicos, cujos são observados rotineiramente em Ações Estratégicas da Vigilância, assim como os procedimentos de rotina junto a Cadastros de Sistemas de Abastecimentos, com ênfase na questão de Consolidação e Análise da Informação todas em detrimento a água e saúde pública; e da importância da coleta e tratamento do esgoto, oferecendo condições adequadas de saneamento, a fim de não proliferar inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, sendo essencial para a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação de rios e lagos. Além do mais, por se tratar de uma unidade prisional, a falta da água pode causar problemas da ordem de segurança, gerando motins e até rebeliões. Não se pode esquecer que a escassez gera inúmeros impactos negativos para a saúde, higiene e ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Administrativo	Luís Fernando Rotta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim, pois trata-se serviços contínuos de utilidade pública essencial.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado: "Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao determinado no presente auto e visando dar cumprimento ao contido Decreto nº 67.888, de 17 /08/2023, que Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica informo que por se tratar de serviço sujeito à tarifação, o valor a ser cobrado por m³ de fornecimento, a princípio, não varia no âmbito da concessão, o que impede a realização de pesquisa de preços destinada à aferição da economicidade da contratação. Entretanto, conforme Resolução ARES-PCJ 536/2023, trata do regulamento das tarifas aplicadas pela SAERP.

Contudo, segue abaixo tabela de tarifas aplicas em outras unidades prisionais:

Tabela 1 – PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA ÁGUA (R\$)	TARIFA ESGOTO (R\$)	TARIFA TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	R\$/mês	42,69	32,06	22,36	97,11
De 11 a 15	R\$/m3	5,71	4,28	3,00	12,99
De 16 a 20	R\$/m3	8,17	6,12	4,28	18,57
De 21 a 25	R\$/m3	10,48	7,85	5,50	23,83
De 26 a 30	R\$/m3	13,02	9,76	6,83	29,61
De 31 a 40	R\$/m3	16,17	12,13	8,47	36,77
De 41 a 50	R\$/m3	18,07	13,55	9,47	41,09
De 51 a 80	R\$/m3	21,09	15,81	11,06	47,96
De 81 a 100	R\$/m3	23,46	17,59	12,30	53,35
Acima de 100	R\$/m3	25,86	19,38	13,55	58,79

Anexo I, Categoria 5 – Publica, Resolução ARES-PCJ nº 536/2023

Tabela 2 - CDP FEMININO DE FRANCO DA ROCHA e PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO M³ /MÊS	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)

PÚBLICA COM CONTRATO	0 a 10	57,39/mês	57,39/mês
	11 a 20	11,22m³	11,22m³
	21 a 50	21,59m³	21,59m³
	Acima de 50	22,44m³	22,44m³
PÚBLICA SEM CONTRATO	0 a 10	76,60/mês	76,60/mês
	11 a 20	14,98m³	14,98m³
	21 a 50	28,71m³	28,71 m³
	Acima de 50	29,90m³	29,90m³

SABESP - Comunicado 2/24

Tabela 3 - CPP DE SÃO MIGUEL

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO M³ /MÊS	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)
PÚBLICA COM CONTRATO	0 a 10	57,39/mês	45,95/mês
	11 a 20	6,79m³	5,47m³
	21 a 50	11,10m³	8,84m³
	Acima de 50	12,93m³	10,38m³
PÚBLICA SEM CONTRATO	0 a 10	76,60/mês	61,27/mês
	11 a 20	9,11m³	7,23m³
	21 a 50	14,72m³	11,77m³
	Acima de 50	17,29m³	13,79m³

SABESP - Comunicado 2/24

Tabela 4 – PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

FAIXA DE CONSUMO (m³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	Tarifa (R\$)	Parcela a deduzir (R\$)	Tarifa (R\$)	Parcela a deduzir (R\$)	Tarifa (R\$)	Parcela a deduzir (R\$)
De 0 até 10 m³ /mês	58,60	-	46,92	0,00	25,19	0,00
de 11 a 20	16,54	106,80	13,24	85,48	7,11	45,91
de 21 a 40	27,54	326,80	22,03	261,28	11,85	140,71
de 41 a 50	33,06	547,60	26,44	437,68	14,24	236,31
Acima de 50	43,10	1.049,60	34,49	840,18	18,55	451,81

Anexo I, Categoria Publica – Resolução ARES-PCJ nº 537/2023

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, visa para atender às necessidades da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico e para funcionamento desta Unidade Prisional.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto nas dependências desta unidade, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA DE QUANTIDADE COM ÁGUA E ESGOTO - 12 MESES

MÊS/REFERÊNCIA	M³
Agosto/2023	3.349
Setembro/2023	3.480

Outubro/2023	3.535
Novembro/2023	3.574
Dezembro/2023	2.891
Janeiro/2024	2954
Fevereiro/2024	3305
Março/2024	2591
abril/2024	3930
Maió/2024	5434
Junho/2024	5631
Julho/2024	5993
Agosto/2024	5825
TOTAL	52.492
MÉDIA MENSAL	4.374,33

Considerando a média mensal de 12 meses, a estimativa para 3 meses (outubro, novembro e dezembro/2024) é de 13.122 m³. Porém deve-se considerar que no mês de maio/2024 houve inclusão de 300 sentenciadas no regime fechado, onde aumentou o consumo mensal a partir deste mês, e a média geral está sendo calculada também quando o consumo era menor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.019.426,80

PLANILHA DE DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO - 12 MESES

MÊS/REFERÊNCIA	M³	VALOR (R\$)
Agosto/2023	3.349	188.416,22
Setembro/2023	3.480	194.455,99
Outubro/2023	3.535	197.560,74
Novembro/2023	3.574	199.762,29
Dezembro/2023	2.891	161.206,94

Janeiro/2024	2954	164.763,29
Fevereiro/2024	3305	192.228,46
Março/2024	2591	150.252,40
Abril/2024	3930	228.972,21
Maió/2024	5434	318.691,18
Junho/2024	5631	329.877,52
Julho/2024	5993	352.860,34
Agosto/2024	5825	340.379,26
TOTAL	52.492	3.019.426,84
MÉDIA MENSAL	4.374,33	251.618,90

Considerando a média mensal de 12 meses, a estimativa para 3 meses (outubro, novembro e dezembro/2024) é de R\$ 754.856,70 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Porém deve-se considerar que no mês de maio/2024 houve inclusão de 300 sentenciadas no regime fechado, onde aumentou o consumo mensal a partir deste mês, e a média geral está sendo calculada também quando o consumo era menor.

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, os quais são executados com exclusividade no município pela SAERP, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município que a unidade prisional está localizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço de abastecimento de água e de coleta de esgoto prestado pela SAERP para esta Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, nos termos do Decreto estadual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água que é imprescindível na vida dos seres humanos, uma questão primordial para a saúde pública e ambiental. A falta de abastecimento de água em um estabelecimento prisional viola o direito da pessoa presa e pode ocasionar problemas de segurança e disciplina. E a coleta e tratamento do esgoto, oferecendo condições adequadas de saneamento, a fim de não proliferar inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, sendo essencial para a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação de rios e lagos. Além do mais, por se tratar de uma unidade prisional, a falta da água pode causar problemas da ordem de segurança, gerando motins e até rebeliões. Não se pode esquecer que a escassez gera inúmeros impactos negativos para a saúde, higiene e ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

A fim de garantir a perfeita execução do objeto da presente contratação, o estabelecimento prisional deve manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas sob sua responsabilidade, além de permitir livre acesso às instalações aos empregados e representantes da SAERP, para fins de inspeção e leitura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Consultoria Geral da União recomenda a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualmente na 6ª edição-set/2023, no qual não há critérios e/ou práticas de sustentabilidade específicos relacionados ao serviço de abastecimento de água e de coleta de esgoto ou que tenha que ser incluído como obrigação da contratada. Deste modo, a regra para a presente contratação será a de obediência aos normativos vigentes, sobretudo na conscientização da população carcerária e dos servidores sobre o uso racional da água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações, esta equipe considera viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FERNANDO ROTTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 15:01:13.

Despacho: De acordo.

HELAYNE CRISTINA PIN DE ANGELIS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 15:05:12.